



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LADARIO, 04 de maio de 1 976.-

MENSAGEM Nº 005/76

Exm^o. Sr. Presidente e demais Membros -
da Câmara Municipal de Ladário - Mt.

Esta Prefeitura recebeu, da Secretaria-
de Educação do Estado, auxílio de Cr\$ 75.000,00 (SETENTA
E CINCO MIL CRUZEIROS), para, dentro da Programação de
Projetos Integrados na Faixa de Fronteira, construir, -
especificamente, uma Escola Rural na localidade denomi-
nada "RANCHO FUNDO", ou adjacências.

Esse recurso, inserido no Orçamento do
exercício de 1 975, foi transferido para o exercício vi-
gente como saldo de exercício anterior; daí a necessida-
de da abertura de Crédito Especial para sua utilização.

Solicito, pois, a essa Casa Legislativa
que, em regime de urgência, aprecie o incluso Projeto -
de Lei que autoriza este Executivo a abrir o Crédito em
apreço.

Valho-me da oportunidade, para apresen-
tar a V.Ex^a. e aos demais Ilustres Vereadores os meus-
protestos da mais elevada estima e distinta considera-
ção.

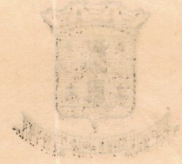
Amonaco
AMYNTAS MÔNACO
PREFEITO MUNICIPAL

1 - Distribuir de no Ordém do Dic
da S. M. S. Ordém de 4/5/76.

2 - A Comissão de Justiça,

afim de emitir parecer, da afim
de 4/5/76.

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO



EXERCÍCIO, 04 de maio de 1975.

Nº 005/75

Excm. Sr. Presidente e demais membros
do Conselho Municipal de Ladário - Mato

Esta Prefeitura recebeu, em virtude
de dotação do Estado, o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para, dentro do Programa de
Projetos Intermunicipais, executar, em
especialmente, uma escola rural na localidade denominada "RUA FUNDADA", em Ladário.

Este recurso, incluído no Orçamento do
exercício de 1975, foi transferido para o exercício de
contas como saldo de exercício anterior, sob a necessidade
de abertura de crédito especial para sua utilização.

Por isso, para a execução do projeto
que, em razão de urgência, precisa o imediato início
de sua execução, este crédito a ser utilizado em
seguida.

Assim, de acordo com o disposto no
art. 17, III, e nos demais artigos das Leis nº 1.363/74 e nº 1.364/74,
proponho a abertura de crédito especial e a sua utilização.

Atenciosamente,
MAYRA FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

1 - Prefeitura de Ladário - Mato Grosso
2 - Prefeitura de Ladário - Mato Grosso
3 - Prefeitura de Ladário - Mato Grosso
4 - Prefeitura de Ladário - Mato Grosso
5 - Prefeitura de Ladário - Mato Grosso
6 - Prefeitura de Ladário - Mato Grosso
7 - Prefeitura de Ladário - Mato Grosso
8 - Prefeitura de Ladário - Mato Grosso
9 - Prefeitura de Ladário - Mato Grosso
10 - Prefeitura de Ladário - Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PROJETO DE LEI

LEI Nº _____

Autoriza abrir um CRÉDITO ESPECIAL para o corrente exercício financeiro, no valor de Cr\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro um Crédito Especial no valor de Cr\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), de conformidade com a Lei nº 4 320 de 17 de março de 1964, Artigo 41 Inciso II, Artigo 43, Paragrafo 1º, Inciso I, como segue:

08.000.000	-	EDUCAÇÃO E CULTURA
08.420.000	-	Ensino de 1º Grau
08.420.188	-	Ensino Regular
40.00.88	-	DESPESAS DE CAPITAL
41.00.08	-	Investimentos
41.10.08	-	Obras Públicas
41.15.08	-	Edificações Públicas

Construção de uma Escola Rural na região denominada RANCHO FUNDO ou adjacências, neste Município, com 02 (duas) salas de aula e outras dependências administrativas..... Cr\$ 75.000,00

Art. 2º - As despesas que trata o Artigo Anterior, correrão por conta da Verba doada pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), para programação de Projetos Integrados da Faixa de Fronteiras, por intermédio da Secretária de Educação e Cultura do Estado.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MT., em de de 1976.

Presidente
Vive-Presidente
3º Secretário

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO



PROPOSTA DE LEI

LEI Nº _____

Autoriza a abertura em crédito especial
 para o exercício financeiro em curso,
 no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco
 mil reais),

A Câmara Municipal de Ladário DOUTORA e
 Prefeito JACIOMAR e seguintes Lei:

Art. 1º - Para abertura para o exercício em
 crédito especial em crédito especial no valor de
 R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), de acordo
 com a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 41,
 inciso III, alínea 4ª, parágrafo 1º, inciso I, como segue:

RECURSOS GERAIS	-	08.000.000
Inciso de 1º Grau	-	08.420.000
Inciso Regular	-	08.420.188
DESPESAS DE CAPITAL	-	40.000.000
Investimentos	-	41.000.000
Obras Públicas	-	41.100.000
Bibliotecas Públicas	-	41.150.000

Constituição de uma escola para as
 crianças de Ladário em Ladário
 no município de Ladário, com 02 (duas) salas,
 de aula e outras despesas necessárias
 para a realização do projeto.
 Valor: R\$ 75.000,00

Art. 2º - As despesas que trata o artigo
 anterior, serão pagas em prestações pelo Ministério
 do Planejamento e Cultura (MPC), para execução de pro-
 jetos, através da Caixa de Transferências, por intermédio
 da Secretaria de Planejamento e Cultura do Estado.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor no
 dia da publicação, revogadas as disposições em con-
 trário.

LADÁRIO, em _____ de _____ de 1976.

Assinatura
 do Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Parecer da Comissão de Justiça, Finanças, Economia e Redação, sobre o Projeto de Lei nº005/76, proveniente da Mensagem nº005/76, do Poder Executivo.

Os membros da Comissão abaixo assinados, prova o Projeto de Lei nº05/76, que autoriza o Prefeito Municipal a abrir um Crédito Especial para o corrente exercício financeiro no valor de Cr\$75,00 (Setenta e cinco mil cruzeiros), para construção de uma Escola Rural na Região Rancho Fundo, conforme determinação do Ministério da Educação e Cultura (MEC),

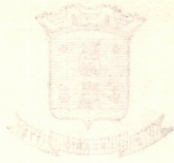
Sala das Sessões, em 11 de maio de 1976.

NEUZA CAVALCANTE DOS SANTOS

VALDEMIRO TEIXEIRA DE CARVALHO.

GASPAR BARBOSA DE CARVALHO.

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including a date stamp '12/05/1976' and various illegible signatures.



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Parceira da Comissão de Justiça, Fi-
nanças, Economia e Redação, sobre o Projeto de Lei nº 005/76, proveniente
te da Mensagem nº 005/76, do Poder Executivo.

Os membros da Comissão abaixo as-
sinados, prova o Projeto de Lei nº 005/76, que autoriza o Prefeito Municipal
pai a abrir um Crédito Especial para o corrente exercício financeiro no
valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco mil cruzeiros), para construção de uma
Escola Rural na Região Rancho Fundo, conforme determinação do Ministé-
rio da Educação e Cultura (MEC).

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1976.

Neuzia Cavalcante dos Santos
NEUZIA CAVALCANTE DOS SANTOS

Valdeir Roberto Xavier de Carvalho
VALDEIR ROBERTO XAVIER DE CARVALHO.

Gaspar Barbosa de Carvalho
GASPAR BARBOSA DE CARVALHO.

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.